



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de junho de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito  
Subsídio ..... Cr\$ 3.942.395,00  
Verba de Representação .. Cr\$ 2.628.263,40  
Total ..... Cr\$ 6.570.658,40


II - Vice-Prefeito  
Subsídio ..... Cr\$ 1.182.713,00  
Verba de Representação .. Cr\$ 791.904,38  
Total ..... Cr\$ 1.974.617,38

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.


**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

Aprovado em 26/6/92  
P/ Mesa Diretora  
  
Mesa Diretora